

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 38/2024/TCE-RO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 38/2024/TCE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA AGENTE SEGURADORA S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, n. 4.229, nesta cidade de Porto Velho/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário-Geral de Administração, o senhor **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria n. 11, de 02 de setembro de 2022, publicada no DOE TCE-RO n. 2.670, ano XII, de 06.09.2022 e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n. 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 450, Bairro Centro Histórico, CEP: 90020-060, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu procurador senhor **MARCELO WAIS**, de acordo com os poderes de administração concedidos através do contrato social, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo n. 004144/2024/TCE-RO, e que se regerá pela Lei Federal n. 14.133/2021 e suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes, atendidas as cláusulas e condições que se seguem:

### **DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 1. DO OBJETO, o item 2 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e o item 5 - DO PREÇO, ratificando os demais itens originalmente pactuados.

### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Com a supressão dos itens 5, 6, 7 e 8 do objeto do Contrato, o subitem 1.1 passa a ter a seguinte redação:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (ART.92, I, II)**

1.1. O objeto do presente instrumento contratual é a prestação de serviço de seguro total de 12 veículos pertencentes as frota do TCE, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições, visando atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia:

<b>Item</b>	<b>Resumo</b>	<b>Valor Total</b>
1	RENAULT, Master 2.3 dCi Executive 16L Longo Dies, ANO 2017, PLACA QRA-170	R\$ 2.190,04
2	GENERAL MOTORS, TRAILBLAZER LTZ 2.8 CTDI Diesel Aut., ANO 2016, PLACA NCX-2101.	R\$ 2.122,86
3	GENERAL MOTORS, TRAILBLAZER LTZ 2.8 CTDI Diesel Aut., ANO 2016, PLACA NCX-2111.	R\$ 2.122,86
<b>Total</b>		<b>R\$ 17.298,01</b>

<b>Item</b>	<b>Resumo</b>	<b>Valor Total</b>
4	GENERAL MOTORS, TRAILBLAZER LTZ 2.8 CTDI Diesel Aut., ANO 2016, PLACA NCX-2081.	R\$ 2.122,86
9	GENERAL MOTORS, S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4x4 CD Diesel Aut., ANO 2016, PLACA NCX-2041.	R\$ 1.996,61
10	TOYOTA, HILUX CS D4D 4x4 2.5 16V 102cv TB, ANO 2010, PLACA NCG-5472.	R\$ 1.178,92
11	GENERAL MOTORS, ONIX HATCH LTZ 1.4 8V, FlexPower 5p Mec., ANO 2016, PLACA NCX-2011.	R\$ 975,26
12	GENERAL MOTORS, ONIX HATCH LTZ 1.4 8V, FlexPower 5p Mec., ANO 2016, PLACA NCX-1991.	R\$ 975,26
13	GENERAL MOTORS, CRUZE LT 1.4 16V Turbo Flex 4p Aut., ANO 2016, PLACA NCX-1951.	R\$ 975,14
14	GENERAL MOTORS, PRISMA Sed. LTZ 1.4 8V FlexPower 4p., ANO 2017, PLACA NCZ-1741.	R\$ 879,40
15	GENERAL MOTORS, PRISMA Sed. LTZ 1.4 8V, FlexPower 4p., ANO 2017, PLACA NCZ-1721.	R\$ 879,40
16	GENERAL MOTORS, PRISMA Sed. LTZ 1.4 8V, FlexPower 4p., ANO 2017, PLACA NCZ-1681.	R\$ 879,40
<b>Total</b>		<b>R\$ 17.298,01</b>

## **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Com a alteração do item 2, o contrato passa a ter a seguinte redação:

### ***2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO***

*2.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 21.09.2024, havendo possibilidade de prorrogação por até 10 anos, nos termos do art. 105 e seguintes da Lei 14.133/2021.*

*2.1.1. A vigência inicial foi estipulada em 12 (doze) meses. Com a formalização do Primeiro Termo Aditivo fica acrescido mais 12 (doze) meses à vigência contratual.*

*(...)*

## **DO PREÇO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Com a alteração do item 5, o contrato passa a ter a seguinte redação:

### ***5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO***

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 17.298,01 (dezesete mil duzentos e noventa e oito reais e um centavo), em razão da aplicação de uma supressão de **31,59%** sobre o valor inicial do contrato, decorrente da exclusão dos itens 5, 6, 7 e 8 do objeto contratado.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho/RO, datado e assinado eletronicamente.

**FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**  
Secretário-Geral de Administração/TCE-RO

**MARCELO WAIS**  
Representante da empresa GENTE SEGURADORA S/A

O presente Termo Aditivo foi elaborado na competência do art. 23, I da Lei Complementar Estadual n. 620 de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, considerando atendidas as recomendações das manifestações da PGE constantes dos autos, não importando, para qualquer fim, em ato administrativo de gestão.

#### Procurador(a) do Estado



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário-Geral de Administração**, em 19/09/2025, às 08:02, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO CAVALCANTE SIGARINI, Procurador(a) do Estado**, em 19/09/2025, às 08:29, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS, Usuário Externo**, em 22/09/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0934404** e o código CRC **44B19A86**.